

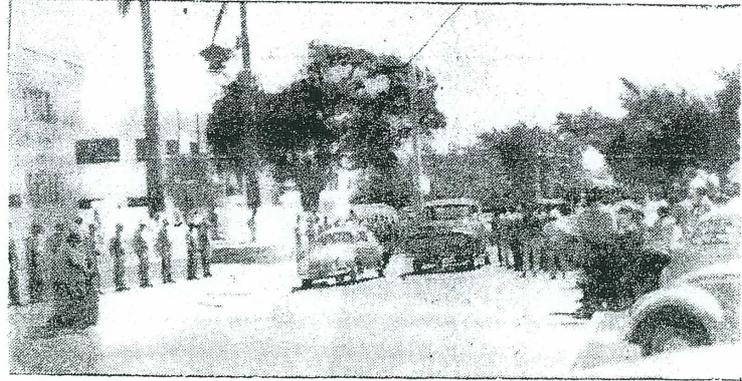
21911968

... por 39
do Ten.
as guer
ha. Os
se co
ca do
ante.

verbal dos estudantes. No momento de receber a comissão, o sr. Onofre Lopes, ao ver alguém dispor cadeiras em círculo, declarou: "Não é preciso sentar, ficaremos em pé mesmo". Pouco depois entrava a representação de estudantes, a frente o presidente do DCE, Ivaldo Caetano, que fez o convite ao Reitor, para que o mesmo comparecesse, hoje, à noite ao Restaurante Universitário, para dialogar com os líderes estudantis na presença de todos os estudantes que quisessem comparecer a reunião. O Reitor negou-se a comparecer, nos termos já referidos, acrescentando que o DCE, "legítimo por ser instituído por lei, deve apresentar suas reivindicações por escrito, ao Conselho Universitário, onde o presidente do Diretório poderá defender os seus pontos de vista". afirmou o sr. Onofre Lopes que levava a soli-

val entregar o caso à justiça, dada pelo reitor.

CERCO VIGIADO



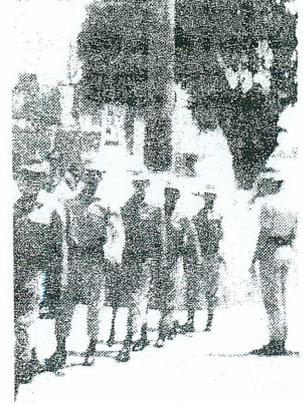
Os estudantes cercaram a Reitoria, mantendo respeitosa distância dos policiais que a vigiavam.

O DIALOGO IMPOSSIVEL



O sr. Onofre Lopes recebeu a comissão de líderes estudantis, recusando o convite para dialogar na presença de todos os estudantes.

DA



Soldados, mais duas guarnições da RP estudantes se mantiveram calados.

descia uma calçada. O condutor da lambreta, sr. Luiz Gonzaga de Lima, residente a rua Presidente Quaresma, 496, prestou socorro à vítima, tendo transportado o menor para o HC e, após os medicamentos, levado de volta para a sua residência. **IRRESPONSABILIDADE** Na Alexandrino de Alencar, o motorista José Ferreira de Melo, da Assessoria de Planejamento do Estado, dirigindo a Rural placa oficial, n. 375, em alta velocidade, subiu uma calçada e foi de encontro a uma árvore, derubando-a e prosseguindo mais 13 metros, quando aconteceu de trânsito domingo, quando o auto de placa 1.76.14, dirigido por Antonio Alves Ciriacó, chocou-se com o jipe placa 2.09.84-RN, dirigido por Kerginaldo Marques da Silva. O auto trafegava pela avenida Rio Branco, precedente do Grande Pontão, ao atingir o cruzamento com a Ulisses Caldas colidiu com o jipe que vinha por aquela rua, e direção à Deodoro. Todos os acidentes foram registrados pela percia do DET, tendo os motoristas responsáveis pela ocorrência, sido autuados hoje pela seção técnica do órgão.

JUIZ NÃO CONDENIU MARIDO QUE ATIROU LATA EM MULHER

Depois de considerar mero atrito por desentendimentos conjugais, "fatos corriqueiros na vida de um casal", o juiz Giovanni Xavier da Cunha absolveu Antonio Leonardo Fontes, que fora processado por ter, em dias do mês de setembro de 1966, na rua Atalaia, bairro da Aparecida, ferido com uma lata, a sua própria esposa dona Ivanilda Alves Fontes. De conformidade com o processo, tudo começou devido a um garoto, filho do casal, que chorava sem cessar. A imbacheta logo se apoderou de Pontão que mesmo tentando consolar o menino, anorrecou de repente, e irado, jogou a lata contra o menor, havendo objeto atingido a Ivanilda, e estava na mesma rede com o menino. O ferimento apesar de pouca gravidade, no entanto, obrigou a vítima ao SAU dos Hospitais das Clínicas, onde foi internada.

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
REITORIA
NOTA